



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Terça-feira • 2 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 4232

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Ricardo Assunção Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 94 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJDFM0VBNKFCNEI1RTG0RK

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.501/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre renomeação de Escola neste Município de Livramento de Nossa Senhora, e dá Outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** a atual Escola Municipal de Lourenço.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da renomeação da escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Livramento de N. Senhora-BA, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000

CNPJ.: 13.674.817/0001-97

Fone.: (77) 3444-2900

Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.502/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – BAHIA – APAE, com sede e foro no Município de Livramento de Nossa Senhora/BA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprova e o Senhor Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Livramento de Nossa Senhora – Bahia – APAE, Associação Civil, beneficente de assistência Social, com sede e foro no município de Livramento de Nossa Senhora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Livramento de N. Senhora-BA, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000

CNPJ.: 13.674.817/0001-97

Fone.: (77) 3444-2900

Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br